



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA
SD nº 038/2026

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Cultura

Responsável pela demanda: Thierry França Porato

E-mail (institucional): semecealcinopolis@gmail.com

Telefone (institucional): (67) 98101-0401

2. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

E-mail (institucional): semecealcinopolis@gmail.com

Telefone (institucional): (67) 98101-0401

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Descrição da Necessidade: Contratação do Grupo Uirapuru para realização de 02 (duas) apresentações musicais ao vivo durante as festividades em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, incluindo os serviços e equipamentos necessários à execução das apresentações, bem como disponibilização de sistema de sonorização, conforme programação oficial do evento.

3.2. Justificativa da Necessidade de Contratação:

A contratação do Grupo Uirapuru justifica-se pela necessidade de proporcionar entretenimento cultural e musical durante as festividades em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, evento tradicional que integra o calendário cultural e religioso do município, reunindo moradores e visitantes em um momento de fé, confraternização e valorização das tradições locais.

O Grupo Uirapuru possui reconhecida experiência e aceitação popular, apresentando repertório adequado ao perfil do público participante da festividade, contribuindo para o fortalecimento da cultura regional e para o sucesso do evento. As apresentações artísticas visam promover a integração social, incentivar a participação da comunidade e enriquecer a programação cultural da celebração.

Além do aspecto cultural, a realização do evento movimenta a economia local, beneficiando comerciantes, prestadores de serviços e demais setores envolvidos, fortalecendo o turismo e a identidade cultural do município.

Dessa forma, a contratação do Grupo Uirapuru atende ao interesse público, contribuindo para a preservação das tradições culturais e religiosas e para a promoção do acesso da população a atividades culturais de qualidade.

A escolha do Grupo Uirapuru fundamenta-se, ainda, em sua trajetória no cenário musical sul-mato-grossense, especialmente no segmento da música regional, bem como na experiência acumulada em apresentações públicas e eventos culturais, conforme documentação e portfólio apresentados para instrução do processo. A proposta artística mostra-se compatível com as características da festividade e com o público participante, constituído por diferentes faixas etárias.

A documentação apresentada demonstra, ainda, a atuação do grupo em eventos e



apresentações no Estado de Mato Grosso do Sul, constituindo elementos destinados a subsidiar a análise da consagração do profissional do setor artístico pela crítica especializada ou pela opinião pública, para fins do enquadramento previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Contratação Anterior, Descrições e Quantidades:

3.3.1. Contratação Anterior:

(x) Não possui contratação anterior.

3.3.2. Memorial de Consumo

Não se aplica memorial de consumo ao presente objeto, considerando tratar-se de contratação pontual de contratação pontual de apresentações artísticas destinadas a evento específico do calendário cultural municipal, cujo quantitativo decorre diretamente da programação estabelecida para as festividades em homenagem a Nossa Senhora Aparecida no exercício de 2026.

3.3.3. Estimativa da Quantidade e Fonte de Recurso

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 CULTURA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
392 DIFUSÃO CULTURAL
2.021 Programa, Apoio de Eventos e Atividades Culturais
3.3.90.00 – 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 216

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quant.
1	Contratação do Grupo Uirapuru para realização de 02 (duas) apresentações musicais ao vivo durante as festividades em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, no Município de Alcinoópolis/MS, incluindo os serviços e equipamentos necessários à execução das apresentações e a disponibilização do sistema de sonorização conforme programação do evento. 09/10/2026: primeira apresentação, das 21h00 às 00h00. 10/10/2026: segunda apresentação, das 22h00 às 04h00 do dia 11/10/2026. 11/10/2026: disponibilização e utilização do sistema de sonorização, sem apresentação artística do Grupo Uirapuru. Despesas: deverão estar incluídos no valor global	SERV.	2



	todos os custos diretos e indiretos necessários à execução, incluindo cachê, músicos, equipe técnica, alimentação, transporte e deslocamentos, hospedagem/estadia, passagens aéreas ou terrestres, quando aplicáveis, traslados, camarim e respectivas necessidades, tributos, encargos e demais despesas necessárias, sem reembolso adicional pela Administração.		
--	--	--	--

4. É considerado produto de luxo? (Vide Decreto Municipal 23/2022)

(x) Não.

5 – INSTRUMENTO VINCULATIVO, VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA

5.1. Instrumento - Após a realização das pesquisas de mercado e breves estudos, verificou-se a **possibilidade de utilização do instrumento abaixo**, no qual esta secretaria indica para estudo de viabilidade, vantajosidade, legalidade, entre outros, no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

(X) Contrato: 03 meses, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário à preparação, execução, fiscalização, recebimento e pagamento do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Prazo de Entrega do bem ou de Execução do serviço:

(X) Forma Total e Única – A execução do objeto ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, de acordo com o cronograma estabelecido no item 5.3 desta Solicitação de Demanda, observados os horários das apresentações artísticas e da disponibilização do sistema de sonorização, bem como as demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e instrumento contratual.

5.3. Local e Horário de Entrega ou Execução:

Os serviços deverão ser prestados no período de **09 a 11 de outubro**, no **Salão Paroquial**, localizado na **Av. Adolfo Alves Carneiro, Alcinoópolis – MS, CEP 79530-000**, observando-se os seguintes horários de execução:

- **Dia 09 de outubro de 2026: realização da primeira apresentação musical ao vivo do Grupo Uirapuru, com início às 21h00 e término às 00h00;**
- **Dia 10 de outubro de 2026: realização da segunda apresentação musical ao vivo do Grupo Uirapuru, com início às 22h00 e término às 04h00 do dia 11 de outubro de 2026;**
- **Dia 11 de outubro de 2026: disponibilização e utilização do sistema de sonorização, sem apresentação artística do Grupo Uirapuru, conforme programação oficial da festividade.**

Para informações adicionais e alinhamento operacional, o contato responsável será:

Déborah Socorro de Souza, telefone (67) 98432-7566.

6. INFORMAÇÕES AUXILIARES QUE POSSAM ORIENTAR O ETP E TR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos Específicos para a Contratação:

(x) A contratação refere-se à prestação de serviço artístico de natureza cultural, consistente na realização de apresentações musicais do tipo show baile, destinadas à Festa de Nossa Senhora Aparecida, evento de caráter cultural, religioso e social, com datas, local e horários



previamente definidos.

O objeto da contratação deverá contemplar, no mínimo:

- (x) Apresentações musicais ao vivo, compatíveis com evento popular de tradição cultural e religiosa;
- (x) Cumprimento integral dos horários e períodos de apresentação estabelecidos no item 5.3 desta Solicitação de Demanda, observadas as condições constantes da proposta apresentada pela contratada;
- (X) Fornecimento de sistema de sonorização compatível com o porte do evento, incluindo caixas de som, mesa de som, microfones, cabos, pedestais e demais equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços;
- (X) A contratação possui natureza artística e será submetida à análise quanto ao enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da escolha do profissional do setor artístico, condicionada à comprovação dos requisitos legais pertinentes, especialmente quanto à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública e, quando realizada por intermédio de empresário, à exclusividade da representação, nos termos do § 2º do referido artigo.

6.2. Responsabilidades Contratuais Específicas

6.2.1. Da Contratante (Administração)

- (x) Efetuar o pagamento em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor global contratado até 12 (doze) horas antes da realização do evento e os 50% (cinquenta por cento) restantes até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do evento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e atesto da execução pelo fiscal do contrato, observados os procedimentos administrativos aplicáveis;
- (x) Planejar, coordenar e acompanhar a execução do objeto contratado, assegurando as condições necessárias para a realização das apresentações artísticas e para a utilização do sistema de sonorização, conforme as especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e instrumento contratual;
- (x) Disponibilizar o local para realização do evento, devidamente organizado e apto à execução das apresentações artísticas e à instalação e utilização do sistema de sonorização, incluindo a liberação de acesso ao espaço nos horários previamente acordados;
- (x) Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências cabíveis;
- (x) Fornecer à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do serviço, especialmente quanto à data, horário, local, características do evento e público estimado;
- (x) Promover a articulação com as instituições parceiras envolvidas na realização do evento, quando necessário, visando garantir a adequada organização e integração das ações;
- (x) Exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais e legais assumidas pela contratada, adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento;

6.2.2. Da Contratada

- (x) Executar o objeto contratado de forma integral, fiel e pontual, realizando as 02 (duas) apresentações artísticas do tipo show baile e disponibilizando o sistema de sonorização conforme o cronograma e as especificações constantes nesta Solicitação de Demanda, no



Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e instrumento contratual;

- (x) Responsabilizar-se pela condução artística das apresentações, incluindo repertório adequado ao caráter cultural, religioso e social do evento, respeitando o público diverso;
- (X) Responsabilizar-se integralmente por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer pagamento, reembolso ou fornecimento adicional além do valor global contratado, incluindo, entre outros, cachê artístico, músicos e equipe técnica, alimentação, transporte e deslocamentos, hospedagem/estadia, passagens aéreas ou terrestres, quando aplicáveis, traslados, camarim e respectivas necessidades, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à plena e adequada realização do objeto, devendo todos esses custos estar contemplados no valor da proposta comercial apresentada pela contratada;
- (x) Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do serviço, inclusive aquelas relacionadas à segurança, ordem pública, direitos autorais, quando cabíveis, e demais exigências pertinentes à atividade artística;
- (x) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, apresentando à Administração, sempre que solicitado, a documentação comprobatória de regularidade;
- (x) Comunicar previamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto contratado, propondo soluções que assegurem o cumprimento do contrato;
- (x) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução do contrato, nos termos da legislação vigente;
- (x) Submeter-se à fiscalização da Administração, prestando todas as informações solicitadas e atendendo às orientações do fiscal do contrato, sem prejuízo da responsabilidade pela perfeita execução do objeto.

6.3. Servidoras indicadas para auxiliar nos ETPs

Deborah Socorro de Souza
Keila Severino Coelho

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Regime regente da contratação:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 72 e 74, inciso II e § 2º, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7.2. Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

- (x) Esta Equipe não identificou legislação específica para este objeto;

7.3. Previsão no PCA – Plano de Contratação Anual

Link da publicação: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2026/07/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-2.147-17-07-26.pdf>

Página: 23

Item: 99

7.4. Contratações correlatas:

- (x) Não há.



7.5. Fiscal Indicado para o Contrato:

Fiscal¹: Adailton Vicente Gomes

Fiscal²: Eliane Aparecida de Souza Barcelos

7.6. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?

(x) Não

7.7. Valor máximo estimado da contratação:

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

8. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alcinópolis-MS, 11 de junho de 2026.

Thierry França Porato
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido em: 11/06/2026.

ENCAMINHAMENTO PARA O ETP

Encaminho a demanda para os Estudos Técnicos Preliminares.

Alcinópolis-MS, 11 de junho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal